



DECRETO Nº: 25735/2015

Suplementação Dotações Orçamentárias-Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 7120, Art.34, de 03/12/2014. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390391600-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
Fonte: 100000000000		28.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
4490521700-EQUIPAMENTOS P/ ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		
Fonte: 100000000000		12.000,00
01.01.28.843.0000.3006 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO		
3290210202-JUROS DA DIVIDA CONTRATADA C/ GOV.IPACI		
Fonte: 100000000000		20.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3190130200-CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		
Fonte: 100000000000		75.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3190113700-GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO		
Fonte: 100000000000		15.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3190113300-GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES		
Fonte: 100000000000		30.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390360600-SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Fonte: 100000000000		5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES		185.000,00

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

CAMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390395500-SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		
Fonte: 100000000000		5.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390398200-SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
Fonte: 100000000000		93.500,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA		
3390398800-DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		



PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
25 DE MARCO, nº26
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300100

Fonte: 100000000000	5.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390395000-SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Fonte: 100000000000	10.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390390100-ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES Fonte: 100000000000	7.000,00
01.01.28.843.0000.3006 PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL DO LEGISLATIVO 4690710201-PRINCIPAL DÍVIDA CONTRATADA C/GOV.INSS Fonte: 100000000000	8.500,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390301500-MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS Fonte: 100000000000	4.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 4490522400-MOBILIÁRIO EM GERAL Fonte: 100000000000	13.500,00
01.01.28.846.0000.3005 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO 3190910600-SENTENÇAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR Fonte: 100000000000	1.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390359900-OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA Fonte: 100000000000	2.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3190139900-OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Fonte: 100000000000	2.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390300100-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS Fonte: 100000000000	6.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390362800-SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO Fonte: 100000000000	2.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390330100-PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte: 100000000000	2.500,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390300700-GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Fonte: 100000000000	8.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390301600-MATERIAL DE EXPEDIENTE Fonte: 100000000000	8.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390303900-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte: 100000000000	4.000,00
01.01.01.031.0101.2008 GESTÃO LEGISLATIVA 3390302300-UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS Fonte: 100000000000	3.000,00
TOTAL REDUÇÃO	185.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Carlos Roberto Casteglione Dias", written over a horizontal line.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL